



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

“Cria cargos em comissão e os acrescenta à Lei Municipal Nº 329 de 14 de julho de 2011 e modifica seu anexo III, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Medeiros, os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, a saber:

CARGOS:	NÚMERO DE VAGAS:
Gerente de Cultura, Lazer e Eventos;	01
Gerente de Compras e Licitações;	01
Gerente de Contratos e Convênios;	01
Gerente de Esportes;	01
Gerente de Fiscalização, Comércio e Indústria.	01
Secretário Adjunto da Secretaria de Educação e Cultura	01

Art. 2º - O vencimento dos cargos ora criados constam do anexo III da Lei Municipal Nº 329 de 14 de julho de 2011, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As atribuições dos cargos ora criados serão definidos por Decreto do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 23 de janeiro de 2013.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS	VENCIMENTO	VAGAS
.....
.....
.....
Gerente de Cultura, Lazer e Eventos	R\$ 1.700,00	01
Gerente de Compras e Licitações	R\$ 1.700,00	01
Gerente de Contratos e Convênios	R\$ 1.700,00	01
Gerente de Esportes	R\$ 1.700,00	01
Gerente de Fiscalização, Comércio e Indústria	R\$ 1.700,00	01
Motorista do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.200,00	01
Secretário Adjunto da Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 2.000,00	01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro
de 1889